



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1430

FÁTIMA DO SUL-MS, 23 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 049/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em
e dá outras providências*

favor da Servidora que menciona

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro

efetivos **KÁTIA SOLANGE DIA DE SOUZAS**, ocupante do Cargo de **Assistente de Serviços Administrativos**, Classe-G, Nível-III, matrícula nº. 398/1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 909 (novecentos e nove) dias, correspondente a: 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, em conformidade com a CTC protocolo nº. 26001060.1.00167/24-1, lavrada em 05.02.2024 pelo INSS e Portaria de Averbação nº. 049/2026 de 22.01.2026, conforme período abaixo descrito.

a) 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de: 27.05.1991 à 25.11.1993, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 050/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza Cedência a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR**, cedência a servidora público Municipal do quadro efetivos, **EDELVANI DE**

LIMA, ocupante do cargo de **Agente de Conservação e Manutenção**, Classe-F, Nível-I, para exercer suas funções na **CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL** com ônus para a origem no período de: 20.01.2026 à 31.12.2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 20.01.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**

CARTA CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 003, AO CONTRATO Nº. 002/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
FATIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 002/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 04 de janeiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2023, firmado em 04 de janeiro de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 02/01/2026

ASSINATURAS: Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Paulo Hirayuki Miyashita, representante da Contratada e as testemunhas: Mariele Crislaine de Oliveira Souza e Sandro Lúcio Gomes Moreira

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 007/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.807.897,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$120.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	120.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500.000,00
2.600.3130 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	500.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2059-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$256.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	256.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
2.600.3130 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$180.770,49
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	180.770,49
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.002.10.302.10.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$51.127,47
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	51.127,47

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$180.770,49
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	180.770,49
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$120.000,00
2.600.3110 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	120.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$51.127,47
2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	51.127,47
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
2.600.3130 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.500.000,00
2.621.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$256.000,00
2.600.3110	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	256.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
2.600.3130	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 008/2026, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 198.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001.26.782.8.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$198.000,00

2.706.3110

(SF) - Transferência Especial da União

198.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$198.000,00

2.706.3110

(SF) - Transferência Especial da União

198.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026.**

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** **958**

Prefeito Municipal